



150
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.610

De 16 de setembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15/09/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 3.600.000,00 (- Três milhões e seiscentos mil cruzeiros), para atender despesas com a Construção da Praça dos Ipes, nesta cidade, conforme demonstração abaixo:-

07	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.08	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.600.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3281.037	Praça dos Ipes	3.600.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) de setembro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

de [assinatura]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[assinatura]
AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 45 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 99/80
Processo 133/80